



RESOLUÇÃO CMC Nº 004, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a criação da Comissão de
Comunicação do Conselho Municipal de Cultura.

O Conselho Municipal de Cultura de Taubaté – CMC, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 398, de 24 de novembro de 2016 (que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura e dá outras providências) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Comunicação do Conselho Municipal de Cultura, considerando a necessidade de coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades de comunicação do Conselho Municipal de Cultura de Taubaté - CMC.

Art. 2º São considerados pontos importantes dentre as atribuições da Comissão de Comunicação:

- a) Manter atualizado o site do Conselho Municipal de Cultura, ao qual se tem acesso dentro do site da Prefeitura Municipal de Taubaté, pelo endereço: www.taubate.sp.gov.br/cmc;
- b) Responsabilizar-se pelas questões tecnológicas e de viabilização de acesso online à população;
- c) Se ater apenas à divulgação das ações do Conselho Municipal de Cultura que são de interesse público: reuniões e deliberações.

Parágrafo único: Fica definido que a Comissão de Comunicação deverá manter, em documentos e peças de divulgação, a identidade visual já elaborada pela gestão anterior do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 3º A Comissão de Comunicação inicia composta pelos seguintes conselheiros: a) Danielle Ferreira Mendes da Cruz; e b) Dimas de Oliveira Junior.

Art. 4º São considerados colaboradores da Comissão de Comunicação, os seguintes conselheiros: a) Angelo Raphael Rubim Alves; e b) Paulo Bonani Filho.



Art. 4º A Comissão de Comunicação fica aberta para a adesão de novos membros que tiverem interesse na participação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 17 de junho de 2020.

Dimas de Oliveira Junior
Presidente do CMC